

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 35

SÃO PAULO -- TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1990

NÚMERO 192

GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera -- PARX: 549-0055

LEI Nº 10.882, DE 15 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre a criação de cargos, no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 11 de outubro de 1990, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, 353 (trezentos e cinquenta e três) cargos de Pedagogo e reorganizada a respectiva carreira, na conformidade do Anexo Único, integrante desta lei.

Art. 2º - O provimento dos cargos constantes do Anexo Único far-se-á:

I - Mediante concurso público, para os cargos da classe inicial;
II - Mediante concurso de acesso, dentre titulares de cargos da classe imediatamente inferior, para os cargos das classes intermediárias e final.

Art. 3º - Os 210 (duzentos e dez) cargos provisoriamente constantes do Nível I, conforme Anexo Único desta lei, correspondem aos cargos vagos existentes nos níveis superiores da carreira ora ampliada, e visam permitir que a Administração conte, de imediato, com a quantidade de titulares suficiente ao atendimento de suas necessidades.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.882, DE 15 DE OUTUBRO DE 1990

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
05	Pedagogo IV	NS 4	PP III	29	Pedagogo IV	NS 4	PP III	
10	Pedagogo III	NS 3	PP III	63	Pedagogo III	NS 3	PP III	
18	Pedagogo II	NS 2	PP III	118	Pedagogo II	NS 2	PP III	
34	Pedagogo I	NS 1	PP III	210	Pedagogo I	NS 1	PP III	210
67				420				

DECRETO Nº 29.149, DE 15 DE OUTUBRO DE 1990

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 28.985, de 27 de agosto de 1990.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 28.985, de 27 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam declarados de interesse social, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular situados no 7º distrito - São Miguel Paulista, necessários à implantação de programa habitacional, contidos

INDICADORES ECONÔMICOS MUNICIPAIS

1) UFM - Unidade Fiscal do Município

• Valor mensal (Out/90) - Cr\$ 4.235,00

2) IPTU 4,5598 (Fator de correção da parcela de Out/90)

Fonte: Secretaria das Finanças

SUMÁRIO

Secretarias	3
Serviço Funerário do Município	21
Editais	21
Licitações	28
Câmara Municipal	29
Tribunal de Contas	32

Esta edição é composta de 32 páginas.

Art. 4º - Quando ocorrer a vacância de cargos de Pedagogo I, em consequência do acesso de seus titulares a cargos superiores da carreira, observar-se-á o seguinte procedimento:

I - Quando se tratar de cargo provisoriamente situado no Nível I, será excluído dessa situação;

II - Quando se tratar de cargo definitivamente situado no Nível I, será preenchido por um titular de cargo em situação provisória, sendo este, por sua vez, dela excluído.

Parágrafo único - O procedimento adotado neste artigo será obedecido até que a quantidade de cargos situados no Nível I da carreira fique reduzido aos 210 (duzentos e dez) cargos constantes, de forma definitiva, do Anexo Único desta lei.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de outubro de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração

MARIO SERGIO CORTELLA, Respondendo pelo Cargo de Secretário Municipal de Educação

LADISLAV DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de outubro de 1990.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
LADISLAV DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de outubro de 1990.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 29.151, DE 15 DE OUTUBRO DE 1990

Declara de interesse social, para desapropriação, imóveis situados no 8º distrito - Ermelino Matarazzo, necessários a implantação de programa habitacional.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de interesse social, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular, situados no 8º distrito - Ermelino Matarazzo, necessários à implantação de programa habitacional, contidos na área de 4.689,00 m² (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-1, na planta anexa nº P-26.264-B1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pela Prefeita, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta dos recursos do Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal - FUNAPS, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de outubro de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

LADISLAV DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de outubro de 1990.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 29.152, DE 15 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 127.200.000,00, de acordo com a Lei nº 10.812/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 11 da Lei nº 10.812, de 28 de dezembro de 1.989, e visando possibilitar despesas para viabilizar o início da implantação da Unidade II da fábrica de argamassa armada, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 127.200.000,00 (cento e vinte e sete milhões e duzentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	HOME	VALOR
13.10.10.58.323.1315	Aumento de Capital da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB	
4260.9	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	127.200.000,00
		127.200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de Outubro de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos

PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

LADISLAV DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de Outubro de 1990.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 29.153, DE 15 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 1.445.591,50, de acordo com a Lei nº 10.812/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 11 da Lei nº 10.812, de 28 de dezembro de 1.989, e visando possibilitar despesas com fornecimento de valores-transporte aos funcionários da SJ, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 1.445.591,50 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um cruzeiros e cinquenta centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

AGENDA DA PREFEITA

PARA O DIA 16.10.90 - Ja. FEIRA

- 09:30 - Reunião com SMG/SP/CMFC/CEI e AR-PQ
- 17:30 - Visita à Federação do Comércio do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 119 - 1º andar
- 19:00 - Abertura do Seminário Nacional de Abastecimento
Local: Palácio das Convenções do Anhembi